

PORTARIA INEMA Nº 20.286 DE 24 DE MARÇO DE 2020. Suspende os prazos administrativos.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Lei 12.212, de 04 de maio de 2011, e, em especial, por força do artigo 125;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da crise iniciada pela disseminação do Covid-19 (Novo Coronavírus) no Estado da Bahia e em todo o Brasil, e seus impactos sobre toda a sociedade baiana, **suspender** os prazos administrativos no âmbito desse INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA por 30 dias corridos, tendo como data inicial de 25/03/2020.

§1º Incluem-se na suspensão processual determinada no *caput* os prazos no âmbito dos procedimentos de apresentação de condicionantes, atendimento de notificações, renovação de licença, licenciamento, outorga, autorizações e auto de infração.

§2º Os prazos de que trata o presente artigo voltarão a fluir a partir do dia 26/04/2020, pelo tempo que lhes restava em 25/03/2020.

Art. 2º - As licenças ambientais, outorgas, autorizações vencidas no período do parágrafo anterior estão automaticamente prorrogadas para 26/04/2020.

Parágrafo único: A suspensão mencionada no *caput* revela-se mais uma iniciativa da Autarquia Estadual voltada a conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da sociedade civil, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e administrados em geral.

Art. 3º - Os casos excepcionais ou omissos nessa Portaria serão deliberados pela Diretoria Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral